



## **Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)**

**2025/1**

**Reunião Ordinária de 31 de outubro de 2025**

**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



## Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)

2025/1

**Data da Reunião:** 31 de outubro de 2025

**Local da Reunião:** Sede da Junta de Freguesia

### PRESENCAS:

**Presidente:** Rui Sérgio Gomes Azevedo

**Secretária:** Maria de Fátima Carvalho Araújo

**Tesoureira:** Nicole Soraia Simões Neiva

### FALTAS:

-----

**Início de Reunião:** dezoito horas e trinta minutos

**Encerramento:** dezanove horas e cinquenta e dois minutos

**Resumo Diário da Tesouraria:** -----

**Obs:** -----



## Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)

2025/1

### Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), no edifício sede da Freguesia, sito na Rua de Santa Eulália, n.º 215, 4755-490 – Rio Covo (Santa Eulália) sob a presidência do Senhor Rui Sérgio Gomes Azevedo, Presidente da Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália).

Estiveram presentes os seguintes membros do Executivo:

- Maria de Fátima Carvalho Araújo
- Nicole Soraia Simões Neiva

Verificado o quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, para apreciação da ordem de trabalhos constante da respetiva convocatória.

### Despacho n.º 1 — Exercício de Mandato em Regime de Meio Tempo

O Presidente apresentou proposta relativa ao exercício do mandato em regime de meio tempo, considerando a entrada em vigor da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que procedeu à sétima alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, modificando o artigo 27.º quanto às condições do exercício do mandato dos Presidentes de Junta.

Foi salientado que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da referida lei, na redação introduzida pela Lei n.º 69/2021, é possível, em todas as freguesias, independentemente do número de eleitores, que o Presidente exerça o mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado.

Assim, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi tomado conhecimento e registada em ata, a designação de exercício do mandato do Presidente da Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) em regime de meio tempo.

### Despacho n.º 2 — Distribuição de Cargos e Funções

O Presidente apresentou a proposta de distribuição de cargos e funções pelos membros do Executivo, nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 18.º do RJAL.



## Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)

2025/1

Procedeu-se, assim, à seguinte distribuição:

- Presidente – Rui Sérgio Gomes Azevedo
- Secretária – Maria de Fátima Carvalho Araújo
- Tesoureira – Nicole Soraia Simões Neiva

A designação foi tomada conhecimento e registada em ata.

### Despacho n.º 3 — Substituto Legal do Presidente

Nos termos da segunda parte da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL, o Presidente designou como seu substituto legal, para o exercício das funções que lhe estão cometidas por lei ou por ato de delegação, nas suas ausências e impedimentos, a secretária da Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), Maria de Fátima Carvalho Araújo.

A designação foi tomada conhecimento e registada em ata.

### Ponto 1 — Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente

Foi apreciada, discutida e votada a proposta relativa à delegação de competências da Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália) no respetivo Presidente, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com possibilidade de subdelegação nos Vogais da Junta.

A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade.



## Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)

2025/1

### Ponto 2 — Movimentação das Contas Bancárias da Freguesia

Foi apreciada, discutida e votada a proposta relativa ao modo de movimentação das contas bancárias da Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), considerando o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foi proposta a autorização de movimentação das contas bancárias ao Presidente da Junta de Freguesia, Rui Sérgio Gomes Azevedo e à Tesoureira Nicole Soraia Simões Neiva, com assinatura conjunta de ambos.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

### Ponto 3 — Agendamento das Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia

Foi apreciada e discutida a proposta relativa ao agendamento das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a periodicidade e marcação das reuniões. Ficou deliberado que as reuniões ordinárias se realizem mensalmente, pelas dezoito horas e trinta minutos, sendo pública a reunião na primeira segunda-feira de cada mês.

As reuniões terão lugar no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua de Santa Eulália, n.º 215, 4755-490 – Rio Covo (Santa Eulália).

A proposta foi aprovada por unanimidade.

### Ponto 4 — Delegação de Competências para Autorização de Despesas



## Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália)

2025/1

Foi apreciada, discutida e votada a proposta relativa à autorização, por delegação da Junta de Freguesia de Rio Covo (Santa Eulália), no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação, para a realização de despesas, em conformidade com o regime legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual. Após exposição do enquadramento legal, foi deliberado delegar no Presidente da Junta, com possibilidade de subdelegação, poderes para:

1. Autorizar despesas com locação e aquisição de bens móveis e serviços, até ao valor limite estabelecido no n.º 1 do artigo 128.º do CCP, até € 5.000,00 (cinco mil euros);
2. Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, até ao valor limite estabelecido no n.º 1 do artigo 128.º do CCP, até € 10.000,00 (dez mil euros).

A proposta foi analisada e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros presentes.

Rio Covo (Santa Eulália), 31 de outubro de 2025

O Presidente,

(Rui Sérgio Gomes Azevedo)

A Secretária,

(Maria de Fátima Carvalho Araújo)

A Tesoureira,

(Nicole Soraia Simões Neiva)